

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei nº 147 de  
07/08/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E  
INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA USO VETERINÁRIO E OUTROS MATERIAIS**

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público, através de seu Prefeito, Sr Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 377/2007, fará realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens descritos no ANEXO I – Termo de Referência, **Processo Administrativo 4701/2023**, Licitação que será regida pela Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 377 de 29 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 com alterações, Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e condições estabelecidas pelo presente Edital.

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/08/2023 às 08:59:00**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E ÍNICIO DE SESSÃO PÚBLICA:  
25/08/2023 ÀS 09:00:00 HORAS**

Será conduzido pelo pregoeiro Carlos Augusto M. Vasconcellos, com auxílio da equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cabreúva, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1.1 Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senhas para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 1.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.
- 1.3 A participação do Pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 1.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.
- 1.5 Além das vedações estabelecidas pelo Art. 9º da lei Federal Nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
  - A) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - B) Em formas de consórcios ou grupos de empresas;
  - C) Que tenham sócios em comum, estiver em Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
  - D) Impedidas e Suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02 e da Súmula Nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
  - E) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei Federal Nº9.605/98;
  - F) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

## **2. DO OBJETO**

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA USO VETERINÁRIO E OUTROS MATERIAIS**, nas condições descritas no Anexo I, termo de Referência do Edital.

## **3. DO EDITAL**

- 3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizado pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. A despesa total decorrente da(s) contratação(s) ora licitada será atendida pelas seguintes dotações do exercício de 2023 e 2024 para atendimento das unidades administrativas requisitantes;

06.06.00.3.3.90.30.00.18.542.6006.2221

#### **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

- 5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.
- 5.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Suprimentos.
- 5.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.4. **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses sem prorrogação.**
- 5.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.
- 5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado nas seguintes hipóteses:
- A) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

B) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

- 5.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Cabreúva a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada a detentora da Ata de Registro de preços, preferência em igualdade de condições.
- 5.8. A Prefeitura de Cabreúva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 5.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva a Nota fiscal/Fatura referente a cada item entregue.
- 6.2. A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 6.3. A nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 6.2, a partir da data de sua apresentação.
- 6.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- 6.5. O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.
  - 6.5.1. A DETENTORA deverá informar a PREFEITURA DE CABREÚVA na Nota Fiscal/Fatura o banco/agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

- 6.5.2. No caso da CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.
- 6.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 6.7. No caso da DETENTORA em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 7.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cabreúva.
- 7.3. A entrega deverá ser de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.3.1. O eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.
- 7.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:
- A) LOCAL DE ENTREGA: Rua Líbano, 50, Vilarejo, Cabreúva/SP
  - B) DIAS E HORÁRIOS: de segunda a sexta feira das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 15:30 horas
- 7.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- A) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

7.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cabreúva, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- A) Rejeitá-la no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I – Termo de referência, determinando sua substituição/correção;
- B) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou partes;
- C) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicial ofertado.
- D) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas no Anexo I – Termo de Referência.

## **9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- A) Acompanhar os trabalhos de equipe de apoio;
- B) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- D) Desclassificar propostas indicando os motivos;

- E) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- F) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- G) Declarar o vencedor;
- H) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- I) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- J) Encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- K) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **10. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet**

10.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

10.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema eletrônico no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Login", opção "Licitação Pública", "Sala de Negociação".

10.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

10.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo IV, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

11.3. O licitante deverá informar a marca e a descrição completa do produto ofertado.

11.4. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo IV) será de 60 (sessenta) dias.



11.5 Por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

## **12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

12.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário e valor.

12.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

12.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.6 Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em sua defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

12.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução do objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

12.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 12.7, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

12.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica "chat" ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos últimos minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via "chat".

12.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

12.16 A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio desua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

12.17 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

12.17.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Microempreendedor individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

A) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

B) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 12.17.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "A", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.17.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.17.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.19 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.15 e 12.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.20 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.21 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do sistema ofertado.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO II deste Edital.

13.2 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, deverão ser juntados a plataforma BBMNET e, se solicitados, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail *licitacao@cabreuva.sp.gov.br* e no prazo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto 158, Centro, Cabreúva, SP, CEP 13315-027.

13.3 Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos.

13.4 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

### **14. DA PROPOSTA ESCRITA**

14.1 As empresas vencedoras, deverão enviar a proposta escrita de preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas contendo os seguintes elementos:

A) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados a data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

B) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agencia

e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio de Autorização de Fornecimento e Ata de registro de Preços.

C) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

D) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

#### 14.2 Serão desclassificadas as propostas:

A) Cujo objeto não atenda as especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;

B) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

C) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

D) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

E) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

F) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

### **15. DOS RECURSOS**

15.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente a realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memórias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2 Na hipótese de interposição de recurso, o pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado a autoridade competente;

15.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.4 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importaria na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação;

15.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Protocolo central, a rua Floriano Peixoto, 158, Centro, Cabreúva, SP das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

## **16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a Prefeitura de Cabreúva, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o vencedor, visando o fornecimento/prestação de serviço do objeto desta licitação.

16.2 A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Prefeitura de Cabreúva, no setor de suprimentos.

16.3 A recusa injustificada do vencedor em receber a autorização de fornecimento, o sujeitará a aplicação das penalidades previstas em Edital.

## **17 DAS SANÇÕES**

17.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

17.2 A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Cabreúva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

17.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Nº 10.530/02, sujeitará a detentora a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I- Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Edital ou contrato, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 17.4.

17.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas a detentora as seguintes penalidades:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

17.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de Cabreúva, que não excederá a 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 17.5.

17.6 O pedido de prorrogação do prazo para a realização do serviço/entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

17.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na lei Nº 10.520/02 §1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de Cabreúva reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

17.8 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17.9 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

18.1 Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado a(s) Autoridade(s) subscritoras(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, no Protocolo Central, a rua Floriano Peixoto 158, centro, Cabreúva, SP, das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, podendo também ser efetuado através do e-mail [licitacao@cabreuva.sp.gov.br](mailto:licitacao@cabreuva.sp.gov.br)

18.2 As impugnações deverão ser endereçados a(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocolada prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, no protocolo central, a Rua Floriano Peixoto 158, Centro, Cabreúva, SP, das 09;00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, podendo também ser efetuado através do e-mail [licitacoes@cabreuva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cabreuva.sp.gov.br).

18.3 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentadas em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



19.2 É facultado ao pregoeiro, ou a Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3 os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9 Não cabe a Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cabreúva.

19.11 o Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Prefeitura de Cabreúva, Setor de Suprimentos para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

19.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.14 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**Cabreúva, 27 de julho de 2023.**

**Antonio Carlos Mangini**

**Prefeitura de Cabreúva**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA USO VETERINÁRIO E OUTROS MATERIAIS**

**1. FINALIDADE**

**1.1.** A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA USO VETERINÁRIO E OUTROS MATERIAIS

**2. ENTREGA**

**2.1.** Até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

**2.2.** Os medicamentos que necessitam refrigeração, deverão ser entregues em até 24 horas após emissão da Nota Fiscal e vir acondicionados em caixas de isopor hermeticamente fechadas com refrigeração por gelox ou outro material equivalente que forneça o resfriamento, com termômetro indicando temperatura mínima e máxima.

**2.3** - A entrega dos medicamentos que necessitam de refrigeração deverá ser feita no endereço Rodovia João Zacchi, km 03, Galpão 05 ,Sitio São Benedito, Bairro Cai, Cabreúva - S.P , CEP 13317-202, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h as 13:00h

**2.4** - Os demais medicamentos e materiais, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Rua Líbano, nº 50- Vilarejo - Cabreúva - SP, CEP 13.317-696, de segunda a sexta-feira das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Trinta dias após o aceite por parte do órgão requisitante

**3. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA**

Aos licitantes participantes de cada item, será necessária a inserção em campo próprio do sistema BBMNET, de ficha técnica e documentação comprobatória do atendimento as normas descritas em Edital.

A falta da inserção de documentação técnica antes da fase de lances implica na desclassificação do proponente.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Dos licitantes vencedores será requisito para assinatura da Ata de Registro de preços a apresentação da Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa ou Declaração de Isenção.

#### 5. DO PRAZO DE VALIDADE

Os itens deverão ser entregues com validade mínima de  $\frac{3}{4}$  do total determinado.

#### 6. RELAÇÃO DE ITENS

##### MATERIAL DE ENFERMAGEM

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	Água destilada	<b>Água destilada frasco de 1000 ml Não Estéril.</b> Água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, descrita na farmacopéia Brasileira III edição. Produto utilizado para enxágue final e complementação de câmeras de autoclaves, utensílios e materiais de uso geral. Validade mínima de 12 meses.	FRASCO	200
2	Água Oxigenada 10 Volume	<b>Água Oxigenada 10 Volume</b> (Peróxido de Hidrogênio a 3%) solução estabilizada. <b>Frasco 1.000 ml</b> e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, notificação de registro no MS. O prazo de validade mínima deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (litro). Apresentar autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF por linha de produção.	FRASCO	50
3	Agulha descartável, 13x 4,5	<b>Agulha hipodérmica descartável, calibre: 13x 4,5</b> , siliconada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a	CAIXA	25

		esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/100unidades		
4	<b>Agulha descartável 20 x 5,5</b>	<b>Agulha hipodérmica descartável, calibre: 20 x 5,5</b> , siliconada, apirogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/100unidades	CAIXA	25
5	<b>Agulha descartável 25 x 7</b>	<b>Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 7</b> , siliconada, apirogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/100unidades	CAIXA	50
6	<b>Agulha descartável 25 x 8</b>	<b>Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 8</b> , siliconada, apirogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, Tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/100unidades	CAIXA	25
7	<b>Agulha descartável 30 x 8</b>	<b>Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 8</b> , siliconada, apirogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, Tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/100unidades	CAIXA	25
8	<b>Agulha descartável 40 x 12</b>	<b>Agulha hipodérmica descartável, calibre: 40 x 12</b> , siliconada, apirogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/100 unidades.	CAIXA	20
		<b>Álcool 70% frasco de 100 ml notificado</b>		

9	<b>Álcool 70% frasco de 100 ml</b>	<b>como medicamento seguindo a RDC199/2006. Produto exclusivamente para uso profissional.</b> Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77° GL, formulado a base de água tratada por osmose reserva, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no MS; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, Samonellacholeraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 100ml. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR.	ALMOTOLIA	200
10	<b>Álcool 70%</b>	<b>Álcool 70% notificado como medicamento seguindo a RDC 199/2006. Produto exclusivamente para uso profissional.</b> Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77° GL, formulado a base de água tratada por osmose reserva, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no MS; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. <b>Embalagem de 1 litro.</b> Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR.	LITRO	100
		<b>Álcool gel 500gr(PUMP)</b>		

11	<b>Álcool gel 500gr(PUMP)</b>	<p>Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso), indicado como antisséptico de mãos. Apresentação 430gr(PUMP). Fornecer Produto</p> <p>com no mínimo 80% de sua validade de fabricação.</p>	FRASCO	25
12	<b>Algodão Hidrófilo 500g</b>	<p><b>Algodão Hidrófilo 500g.</b></p> <p>Característica: inodoro e insípido, oferecendo um altíssimo poder de absorção. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Peso 500gr.</p>	ROLO	10
13	<b>Almotolia plástica 300 mL branca</b>	<p><b>Almotolia plástica 300 mL branca</b> – Composição: polietileno. Características: bico reto, bico com tampa, capacidade de 300 mL, graduada em alto relevo na cor branca</p>	UNIDADE	10
14	<b>Almotolia plástica 300 mL âmbar (marrom)</b>	<p><b>Almotolia plástica 300 mL âmbar (marrom)</b> – Composição: polietileno. Características: bico reto, bico com tampa, capacidade de 300 mL, graduada em alto relevo na cor âmbar (marrom).</p>	UNIDADE	10
15	<b>Atadura de crepe (crepom) – 10 cm x 1,8 m</b>	<p><b>Atadura de crepe (crepom) – 10 cm x 1,8 m</b> formato rolo, confeccionada em 100% algodão cru com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup></p>	UNIDADE	200
16	<b>Atadura de crepe (crepom) – 15 cm x 1,8 m</b>	<p><b>Atadura de crepe (crepom) – 15 cm x 1,8 m</b> formato rolo, confeccionada em 100% algodão cru com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup></p>	UNIDADE	200
17	<b>Atadura de crepe (crepom) – 20 cm x 1,8 m</b>	<p><b>Atadura de crepe (crepom) – 20 cm x 1,8 m</b> formato rolo, confeccionada em 100% algodão cru com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup></p>	UNIDADE	200
18	<b>Avental Descartável</b>	<p><b>Avental Descartável TNT MANGA LONGA GRAMATURA DE 50. PACOTEC/10UND. O</b></p> <p>Avental descartável manga longa TNT</p>	PACOTE	200

	<b>TNT MANGA LONGA</b>	gramatura 40 para procedimentos é indicado e utilizado em procedimentos médicos,ambulatoriais ou cirúrgicos. Aumenta a proteção e higiene do profissional de saúde e do paciente. Previne o contágio de vírus, bactérias, fungos e outros micro-organismos infectantes. Fabricado em tecido não tecido (TNT); Gramatura 40g; Modelo manga longa; Pacote com 10 unidades; Cor: branco. O avental descartável manga longa TNT gramatura 50 para procedimentos é um equipamento de proteção individual indispensável para médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e outros Profissionais da saúde.		
19	<b>Cabo para Bisturi manual nº 03</b>	<b>Cabo para Bisturi manual nº 03.</b> Descrição: AçoInox. Registrado na Anvisa.	UNIDADE	10
20	<b>Cabo para Bisturi manual nº 04</b>	<b>Cabo para Bisturi manual nº 04.</b> Descrição: AçoInox. Registrado na Anvisa.	UNIDADE	10
21	<b>Campo Operatório 45x50cm</b>	<b>Campo Operatório não estéril 45x50cm: Pacote com 50 unidades</b> Compressa cirúrgica tipo campo operatório, confeccionado com fios 100% algodão nas gramaturas 25 GR À 27 GR, (4 camadas de gazes sobrepostas, entrelaçadas entre si) isento de impurezas, alvejantes ópticos e substâncias gordurosas, medindo 45 x 50, com alça de segurança (cada arço duplo de 20cm) com laterais devidamente costuradas para evitar desfiamento, pacote c/50 unid.	UNIDADE	300
22	<b>Cateter Para Infusão Intravenosa 22Gx25mm</b>	<b>Cateter Para Infusão Intravenosa De Uso Periférico Sobre a Agulha Com Dispositivo De Segurança E Camara Flash back.</b> <b>Tamanho: 22Gx25mm</b> O Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança é um dispositivo para acesso de infusões venosas com tecnologia de última geração (Sistema flashback) que permite a visualização rápida do refluxo de sangue, garantindo o sucesso da punção, possui dispositivo de segurança que recobre o bisel da agulha protegendo o profissional da área da saúde, atendendo a NR32.	UNIDADE	300
		<b>Cateter Para Infusão Intravenosa De Uso Periférico Sobre a Agulha Com Dispositivo De Segurança E Camara Flash</b>		



23	<b>Cateter Para Infusão Intravenosa 24G x19mm</b>	<b>back.</b> <b>Tamanho:24G x19mm</b> O Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança é um dispositivo para acesso de infusões venosas com tecnologia de última geração (Sistema flashback) que permite a visualização rápida do refluxo de sangue,garantindo o sucesso da punção, possui dispositivo de segurança que recobre o bisel da agulha protegendo o profissional da área da saúde,atendendo a NR32.	UNIDADE	300
24	<b>Clorexidina 2% 1 Litro</b>	<b>Clorexidina 2% 1 Litro.</b> Gliconato de Clorexidina solução a 2%Degermante1Litro.Fornecer produto com no Mínimo 80% da validade.	UNIDADE	50
25	<b>COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ANTES 7 litros</b>	<b>COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 71 itros.</b> Desenvolvido para armazenar todo o material que corta ou perfura, como: agulhas, lâminas de bisturi,ampolas,cateteres,equipos etc. Produzido de acordo com normas vigentes.Fabricado em papelão ondulado; Possui alça dupla para transporte nos coletores; Possui trava de segurança;Descartável e de uso único.Fabricado dentro das normas atuais da NBR13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança.	UNIDADE	400
26	<b>Compressa de gaze 7,5 cmx7,5 cm</b>	<b>Compressa de gaze 7,5 cmx7,5 cm não estéril pacote com 500 unidades;</b> 13fios,com8 dobras feitas para dentro evitando o desprendimento de fios. pacote com 10 unidades	PACOTE	50
27	<b>Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 cmx7,5 cm PACOTE</b>	<b>Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 cmx7,5 cm pacote com 10 compressas;</b> com 13 fios, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, alta absorção	PACOTE	1000
28	<b>Detergente Enzimático 1 litro</b>	<b>Detergente Enzimático 1 litro;</b> Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos.Sua formulação exclusiva contém tenso ativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Diluir na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Registro no MS Nº3.1329.0380. Enviar o produto com no mínimo 80% de sua validade original.	UNIDADE	50

29	<b>Dispositivo para infusão endovenosa 23</b>	<b>Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 23</b> , siliconada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100
30	<b>Dispositivo para infusão endovenosa 25</b>	<b>Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 25</b> , siliconada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100
31	<b>Envelope Auto-Selante 240 MM X 380 MM</b>	<b>Envelope Auto-Selante 240 MM X 380 MM.</b> No papel são impressas as tintas indicativas(atóxicas, solúveis em água) para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO). O filme4 camadas verde, livre de microfuros, possui alta complexidade que proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquício de fibras de papel) é altamente resistente às tensões de manipulação. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Baixa permeabilidade a líquidos; Porosidade controlada em toda extensão; Livre de cargas minerais e branqueador óptico; Barreira microbiana; FITA AUTOSELANTE com 2,5cm de largura total proporcionando assim maior segurança na selagem; Normais de Referência; Série ABNT NBR 14990- Sistema e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde; Série ISO 11607 –Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.	UNIDADE	2.000
32	<b>Escova cirúrgica com Clorexidina</b>	<b>Escova cirúrgica com Clorexidina;</b> conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo, indicado como antisséptico da pele no pré-operatório.	UNIDADE	100
		<b>EQUIPO MACROGOTAS Conector luerslip</b> Características:		

33	<b>EQUIPO MACROGOTAS</b>	Equipo Macrogotas com injetor lateral e filtro – Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurocortante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Câmara gotejadora flexível; Macrogotas (20 gotas); Filtro de partículas; Injetor lateral – Y autocatrizante; Tubo flexível de 150cm; Regulador de fluxo; Conector luer slip.	UNIDADE	300
34	<b>Equipo microgotas</b>	<b>Equipo microgotas Com injetor lateral</b> Características: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de partícula (abertura 15micra) de acordo com a Norma Nbr ISO 8536-4; Extensão em Pvc Cristal; Controlador de fluxo(gotejamento)tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso.	UNIDADE	100
35	<b>Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura x 4,5m</b>	<b>Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branca</b> , confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	UNIDADE	150
36	<b>Fio de sutura nylon 2-0 com agulha 3,0 cm 3/8 75 cm</b>	<b>Fio de sutura nylon 2-0 com agulha 3,0 cm 3/8 75 cm. Embalagem com 24 unidades.</b>	CAIXA	50
37	<b>Fio de sutura nylon 2-0 sem agulha 1,5 m</b>	<b>Fio de sutura nylon 2-0 sem agulha 1,5 m. Embalagem com 24 unidades.</b>	CAIXA	50
38	<b>Fio de sutura nylon 0 sem agulha 1,5 m</b>	<b>Fio de sutura nylon 0 sem agulha 1,5 m. Embalagem com 24 unidades.</b>	CAIXA	50
39	<b>Fio de sutura nylon 1 sem agulha 1,5 m</b>	<b>Fio de sutura nylon 1 sem agulha 1,5 m. Embalagem com 24 unidades.</b>	CAIXA	50
40	<b>Fita adesiva crepe hospitalar de 19 mm x50M</b>	<b>Fita adesiva crepe hospitalar de 19 mm x50M</b> , com dorso de papel crepado coberto com adesivo acrílico com boa aderência, branca de fácil remoção que não deixe resíduo no local aplicado, permitindo escrita a tinta e a lápis. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	ROLO	10
		<b>Lâmina descartável para bisturi n.º 15</b> , em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual		

41	<b>Lâmina descartável para bisturi n.º 15</b>	da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde. C/100 UNIDADES	CAIXA	5
42	<b>Lâmina descartável para bisturi n.º 23</b>	<b>Lâmina descartável para bisturi n.º 23</b> , em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde. C/100 UNIDADES	CAIXA	23
43	<b>Luva cirúrgica estéril, n.º 7,5</b>	<b>Luva cirúrgica estéril, n.º 7,5</b> , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgica, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	PAR	2.000
44	<b>Luva cirúrgica estéril, n.º 6,5</b>	<b>Luva cirúrgica estéril, n.º 6,5</b> , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgica, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	PAR	250
45	<b>Luvas de procedimentos não cirúrgicos tamanho M</b>	<b>Luvas de procedimentos não cirúrgicos tamanho M</b> , de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra. Caixa contendo 100 unidades	CAIXA	300
46	<b>Malha tubular ortopédica de algodão 12cmx15mt</b>	<b>Malha tubular ortopédica de algodão 12cmx15mt</b> ; confeccionada em tecido de malha 100% algodão cru; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão.	UNIDADE	5

47	<b>Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Com Elástico.</b>	<b>Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Com Elástico.</b> Máscara descartável com elástico, cor branca, de uso individual e único, confeccionada em 100% polipropileno. Hipoalergênica e atóxica. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clipe nasal ajustável. Registro Na ANVISA. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	25
48	<b>Pinça anatômica de dissecação 16 cm</b>	<b>Pinça anatômica de dissecação 16 cm.</b> Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNIDADE	10
49	<b>Pinça dente de rato 16 cm</b>	<b>Pinça dente de rato 16 cm.</b> Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNIDADE	20
50	<b>Pinça Haslsted curva 12 cm</b>	<b>Pinça Haslsted curva 12 cm.</b> Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNIDADE	20
51	<b>Pinça Kelly reta 14cm</b>	<b>Pinça Kelly reta 14cm.</b> Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNIDADE	40
	<b>Pinça Kelly curva 14cm</b>	<b>Pinça Kelly curva 14cm.</b> Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	UNIDADE	40

52		Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.		
53	<b>PORTA AGULHA MAYO 16CM</b>	<b>PORTA AGULHA MAYO 16CM:</b> Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNIDADE	10
54	<b>Povidine Tópico</b>	<b>Povidine Tópico;</b> Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Deve atender o dispositivo na RDC 17/10 e RDC199/06. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: Staphylococcus aureus, Pseudomonas e ruginosa e Samonella choleraesuis. Apresentar Autorização de Funcionamento Conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação –CBPF por linha de produção.	LITRO	50
55	<b>Seringa 1 ml LUERSLIP</b>	<b>Seringa 1 ml LUERSLIP Insulina sem agulha</b> Estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. Êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a	UNIDADE	1.000

		<p>aplicação sem deslize dos dedos.Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>		
56	<p><b>SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml LUERLOCK</b></p>	<p><b>SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml LUERLOCK SEM AGULHA.</b> Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolodeslizável, ajustadoaocorpodaseringa, demodoaimpediraentradadear, comanelderetençãoodeborrachafixadoemsua extremidade; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	UNIDADE	1.500
57	<p><b>SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml LUERLOCK</b></p>	<p><b>SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml LUERLOCK SEM AGULHA.</b> Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolodeslizável, ajustadoaocorpodaseringa, demodoaimpediraentradadear, comanelderetençãoodeborrachafixadoemsua extremidade; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de</p>	UNIDADE	1.000

		identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
58	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml LUERLOCK</b>	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml LUERLOCK SEM AGULHA.</b> Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500
59	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml LUERLOCK</b>	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml LUERLOCK SEM AGULHA.</b> Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200



		no Ministério da Saúde.		
60	<b>Sonda Endotraqueal SEM cuff nº2,5</b>	<b>Sonda Endotraqueal SEM cuff nº2,5</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
61	<b>Sonda Endotraqueal SEM cuff nº 3</b>	<b>Sonda Endotraqueal SEM cuff nº 3</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
62	<b>Sonda Endotraqueal SEM cuff nº 3,5</b>	<b>Sonda Endotraqueal SEM cuff nº 3,5</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
63	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº 4</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº 4</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
64	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº 4,5</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº 4,5</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
		<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº 5</b> descartável, estéril, apirogênico,		

65	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº 5</b>	confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
66	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº5,5</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº5,5</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50
67	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº6</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº6</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50
68	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº6,5</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº6,5</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50
69	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº7</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº7</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50
70	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº7,5</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº7,5</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o	UNIDADE	50

		número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.		
71	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº8</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº8</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
72	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº 8,5</b>	<b>Sonda Endotraqueal com cuff nº 8,5</b> descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30
73	<b>Sonda uretral n.º 04</b>	<b>Sonda uretral n.º 04, descartável,</b> estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100
74	<b>Sonda uretral n.º 06</b>	<b>Sonda uretral n.º 06, descartável,</b> estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50
75	<b>Sonda uretral n.º 08</b>	<b>Sonda uretral n.º 08, descartável,</b> estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100
76	<b>Suporte de metal para coletor perfuro cortante 13L</b>	<b>Suporte de metal para coletor perfuro cortante 13L.</b> Suporte disponível para coletor de 7L. Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. Não possui ventosas.	UNIDADE	2
		<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</b> –deverá apresentar tela do visor em cristal líquido, Resolução de 4 dígitos, faixa de		

77	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</b>	medição de 32°C a 43°C com variação de 0,1°C. Alimentação: Uma bateria de 1,5V tipo LR41, SR41, 392 ou equivalente; Tom de sinal: para sinalizar que o termômetro está pronto para usar e que a leitura foi concluída; Memória: Ao ligar o termômetro automaticamente apresenta no visor a última leitura.	UNIDADE	5
78	<b>Tesoura Mayo curva 14 cm</b>	<b>Tesoura Mayo curva 14 cm</b> – confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, fabricado de acordo com o Padrões Internacionais de Qualidade, normas da ABNT, CE. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;	UNIDADE	20
79	<b>Tesoura Mayo reta 14 cm</b>	<b>Tesoura Mayo reta 14 cm</b> - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, fabricado de acordo com o Padrões Internacionais de Qualidade, normas da ABNT, CE. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;	UNIDADE	20
80	<b>Tesoura Metzemaum 14 cm</b>	<b>Tesoura Metzemaum 14 cm</b> - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, fabricado de acordo com o Padrões Internacionais de Qualidade, normas da ABNT, CE. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;	UNIDADE	20
81	<b>Touca descartável sanfonada</b>	<b>Touca descartável sanfonada;</b> com elástico, descartável, sanfonada, elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, Cor branca, pacote com 100 unidades	PACOTE	50
82	<b>Oculos de proteção cirurgico</b>	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO, EM MATERIAL ACRÍLICO OU SIMILAR SEM REBARBAS, ATÓXICO, COM ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL AO ROSTO E PROTETOR LATERAL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	50
83	<b>Indicador biologico para autoclave</b>	Indicador Biológico Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa contendo 10 unidades cada.	caixa	10

### **MEDICAMENTOS DE USO HUMANO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
84	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL (5 mL)	Ampola	50
85	Amoxicilina 250 mg+clavulanato 62,5mg/5mL Suspensão (75mL após reconstituição)	Frasco	50
86	Amoxicilina 500mg	Cápsula	1.000

<b>87</b>	Atropina 0,25mg/mL com1mL	Ampola	1.000
<b>88</b>	Cefalexina 500mg	Drágea	5.000
<b>89</b>	Cefalexina 50mg/mL suspensão (60mL após reconstituição)	Frasco	50
<b>90</b>	Ceftriaxona 1 g para intramuscular	Frascoampola	60
<b>91</b>	Cloreto de potássio 19,1% 10mL	Ampola	300
<b>92</b>	Complexo B (vitamin B1 4mg. vitamin B2 1mg, vitamin B6 1,3 mg, vitamina B5 3 mg, vitamina B3 20mg/mL) 2 mL	Ampola	300
<b>93</b>	Diazepam 5mg/mL(2mL)	Ampola	1.000
<b>94</b>	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	1.000
<b>95</b>	Dipirona sódica 500mg/mL(2mL) Injetavel	Ampola	100
<b>96</b>	Dipirona sódica 500mg/mL solução oral(10mL)	Frasco	30
<b>97</b>	Glicose 50% (10 mL)	Ampola	300
<b>98</b>	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/mL(1 mL)	Ampola	50
<b>99</b>	Isoflurano – cada mL de solução para inalação contém 1 mL de isoflurano (equivale a 100% de isoflurano, não contem excipients)	Frasco de 100 mL	20
<b>100</b>	Lactulose 667mg/mL xarope com120mL	Frasco	10
<b>101</b>	Lidocaína 2%gel (30g)	Tubo	10
<b>102</b>	Lidocaína spray 10% com 50mL	Frasco	30
<b>103</b>	Metoclopramida 5mg/mL(2mL)	Ampola	100
<b>104</b>	Metronidazol 250mg	Comprimido	3.000
<b>105</b>	Metronidazol 500mg com 100mL	Bolsa	20
<b>106</b>	Morfina 10mg/mL, sulfato(1mL)	Ampola	1.000
<b>107</b>	Naloxona 0,4mg/mL com1mL	Ampola	10
<b>108</b>	Neomicina 5mg/g ,sulfato+bacitracina 250UI/g pomada dermatológica(10g)	Tubo	100
<b>109</b>	Omeprazol 20mg	Cápsula	100
<b>110</b>	Omeprazol 40mgcomdiluyente 10mL	Frascoampola	30
<b>111</b>	Ondasetrona 2 mg/mL, Cloridrato (4 mL)	Ampola	50
<b>112</b>	Prednisona 20mg	Comprimido	200
<b>113</b>	Prometazina 25 mg/mL, cloridrato (2mL)	Ampola	50
<b>114</b>	Propofol 10mg/mL com 10 mL	Frascoampola	500
<b>115</b>	Ranitidina 25 mg/mL (2 mL)	Ampola	50
<b>116</b>	SILIMARINA 100MG	CAPSULA	360
<b>117</b>	Simeticona 75 mg/mL solução oral gotas	Frasco	10

<b>118</b>	Sorofisiológico 0,9% (250 mL – para uso endovenoso)	Frasco	500
<b>119</b>	Sorofisiológico 0,9% (500 mL – para uso endovenoso)	Frasco	500
<b>120</b>	Tramadol 50mg/mL (2 mL)	Ampola	300

**MEDICAMENTOS DE USO EXCLUSIVO VETERINARIO**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>121</b>	AMÔNIA QUATERNÁRIA	AMÔNIA QUATERNÁRIA – Cada 100 mL contem: Cloreto benzalcônio – 30 g Veículo q.s.p. – 100 mL	Litro	300
<b>122</b>	ENROFLOXACINO 50 mg	ENROFLOXACINO 50 mg	COMPRIMIDO	800
<b>123</b>	ENROFLOXACINO 150 mg	ENROFLOXACINO 150 mg	Comprimidos	800
<b>124</b>	NITEMPIRAM 11,4 mg	NITEMPIRAM 11,4 mg	Comprimidos	100
<b>125</b>	NITEMPIRAM 57 mg	NITEMPIRAM 57 mg	Comprimidos	100
<b>126</b>	SUPLEMENTO VITAMINICO PARA CACHORROS GATOS AVES ROEDORES REPTAIS E MUSTELIDEOS	SUPLEMENTO VITAMINICO PARA CACHORROS GATOS AVES ROEDORES REPTAIS E MUSTELIDEOS apresentacao frasco 30 ml Composicao Vitamina B1 Vitamina B2 Vitamina B6 Vitamina B12 Vitamina K3 Pantotenato de Calcio Acido Nicotinico Acido Folico proteinato de ferro sulfato de cobalto proteinato de cobre proteinato de zinco acucar aroma da baunilha aroma de maca sorbato de potassio aspartame melaco bicarbonato de sodio goma xantana agua.	Frasco com 30 ML	50
<b>127</b>	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 mg	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 mg	Comprimidos	1000
<b>128</b>	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 mg	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 mg	Comprimidos	1000
<b>129</b>	DOXICICLINA 50 mg	DOXICICLINA 50 mg	Comprimidos	3000

<b>130</b>	DOXICICLINA 100 mg	DOXICICLINA 100 mg	Comprimidos	3000
<b>131</b>	DOXICICLINA 200 mg	DOXICICLINA 200 mg	Comprimidos	3000
<b>132</b>	MELOXICAM 2 mg	MELOXICAM 2 mg apresentacao comprimido 2 mg caixa 1 blister com 10 comprimidos Cada comprimido de 200 mg contem Meloxicam 2 0 mg Excipiente q.s.p. 200 mg	CAIXA	1000
<b>133</b>	MELOXICAM 0,5 mg	MELOXICAM 0,5 mgapresentacao comprimido 0 5 mg caixa com 1 blister com 10 comprimidos Cada comprimido de 200 mg contem Meloxicam 0 5 mg Excipiente q.s.p. 200 mg	Comprimidos	1000
<b>134</b>	METRONIDAZOL + SULFADIMETOXINA SUSPENSÃO	METRONIDAZOL + SULFADIMETOXINA SUSPENSÃO	Frasco 50 mL	50
<b>135</b>	VERMÍFUGO SUSPENSÃO ORAL PARA CÃES E GATOS FILHOTE	VERMÍFUGO SUSPENSÃO ORAL PARA CÃES E GATOS FILHOTE SOLULÇÃO ORAL 20ML CADA ML CONTEM PAMOATO DE PIRANTEL14, 5MG PAMOATO DE OXANTEL 9,5MG VEICULO Q. S.P. 10 ML	Frasco de 20 mL	200
<b>136</b>	Vermífugos para cães 660 g	Vermífugos para cães 660 g (Febantel 150 mg, Pamoato de Pirantel 144 mg Praziquantel 50 mg	Comprimidos	2500
<b>137</b>	Vermífugo para gatos 330 g	Vermífugo para gatos 330 g (Pamoato de Pirantel 230mg Praziquantel 20 mg	Comprimidos	500
<b>138</b>	Sarolaner 10 mg	Sarolaner 10 mg	Comprimidos	50
<b>139</b>	Sarolaner 20 mg	Sarolaner 20 mg	Comprimidos	200
<b>140</b>	Sarolaner 40 mg	Sarolaner 40 mg	Comprimidos	600
<b>141</b>	Sarolaner 80 mg	Sarolaner 80 mg	Comprimidos	200

<b>142</b>	Acepromazina 0,2%	Acepromazina 0,2%	Frasco de 20 mL	150
<b>143</b>	Cetamina 10g/100 mL	Cetamina 10g/100 mL	frasco de 50 mL	200
<b>144</b>	Cloridrato de xilazina 2%	Cloridrato de xilazina 2%	frasco de 50 mL	300
<b>145</b>	Enrofloxacino 5%	Enrofloxacino 5%	Frasco de 20 mL	20
<b>146</b>	Enrofloxacino 10%	Enrofloxacino 10%	Frasco de 20 mL	50
<b>147</b>	Ivermectina 1%	Ivermectina 1%	Frasco de 50 mL	10
<b>148</b>	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	Frasco de 50 mL	300
<b>149</b>	Pentabiótico 1.200.000 U.I. (1,7 g)	Pentabiótico 1.200.000 U.I. (1,7 g)	Frasco de 1,7 g	500
<b>150</b>	Vitamina K (cada 100 mL contém vitamina K 217g)	Vitamina K (cada 100 mL contém vitamina K 217g)	Frasco de 20 mL	25
<b>151</b>	Vacina polivalente (V8) importada para cães	Vacina polivalente (V8) importada para cães	2 Frascos (1 com 1 mL de diluente e 1 com liofilizado)	300
<b>152</b>	Vacina polivalente (V4) importada para gatos	Vacina polivalente (V4) importada para gatos	2 Frascos (1 com 1 mL de diluente e 1 com liofilizado)	60
<b>153</b>	Vacina contra raiva importada para cães e gatos	Vacina contra raiva importada para cães e gatos	1 frasco com 1mL	300
<b>154</b>	CARVÃO ATIVADO - SACHÊ 5 g	CARVÃO ATIVADO - SACHÊ 5 g	sache	100
<b>155</b>	MERCEPON	MERCEPTON FRASCOM 100 ML	FRASCO	5
<b>156</b>	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO INDICADO PARA CAES E GATOS	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO INDICADO PARA CAES E GATOS apresentacao liquido frasco 30 ml. COMPOSICAO Proteina texturizada de soja glicose oleo de soja refinado acido pantotenico cloreto de colina vitamina B1 vitamina B12 vitamina B6 arginina betaina glicina L lisina DL	UNIDADE	30



		metionina L carnitina prolina lecitina de soja corante natural caramelo goma xantana propilparabeno sorbato de potassio benzoato de sodio agua		
<b>157</b>	Lâmina 40 - 0,25 mm	Lâmina 40 - 0,25 mm compatível com máquina da marca Andis AGC 2 speedbrushless	Unidade	5

Cabreúva, 27 de julho de 2023.

Antonio Carlos Mangini

Prefeito Municipal

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- 1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada.
- 1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 2.2 Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - 2.3.1 Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;
  - 2.3.2 Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de

Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- 2.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.461/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966).

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- 3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50<sup>1</sup> do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1 Prova de aptidão para o fornecimento de materiais pertinentes e

---

<sup>1</sup>SÚMULA Nº 50 - *Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

- 4.1.1 Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

## **5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no ANEXO III deste Edital atestando:

A) Inexistência de fato superveniente impeditivo de licitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93.

B) Nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

C) Para o caso de empresassem recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

D) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues,

fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966).

6.7 Todas as certidões e documentos devem ser apresentados, na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

A) As Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

B) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

C) A não regularização da documentação implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9 Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento da certidão.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

Ao Município de Cabreúva

Prezados Senhores

Ref.: Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2023

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), sediada a R./Av. \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_/\_\_\_\_ participante do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2019, da Prefeitura de Cabreúva, DECLARO, sob as penas da Lei:

- A) Inexistência de fato superveniente de habilitação na forma do § 2 do artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
- B) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:
- C) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- D) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(Local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO IV**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Interessado \_\_\_\_\_

Assunto: Registro de Preços de \_\_\_\_\_

Ata de Registro de Preços \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo a Prefeitura de Cabreúva, situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr Antonio Carlos Mangini, Prefeito Municipal, portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, decreto Municipal N° 377 de 29 de março de 2007, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

Item - Descrição - Quantidade - Valor
---------------------------------------

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_
2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**3.PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) PRODUTOS**

- 3.1 A detentora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 3.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos

serviços normais da Prefeitura de Cabreúva.

3.3 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

3.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

3.4.1 Os medicamentos que necessitam refrigeração, deverão ser entregues em até 24 horas após emissão da Nota Fiscal e vir acondicionados em caixas de isopor hermeticamente fechadas com refrigeração por gelox ou outro material equivalente que forneça o resfriamento, com termômetro indicando temperatura mínima e máxima.

3.4.2 A entrega dos medicamentos que necessitam de refrigeração deverá ser feita no endereço Rodovia João Zacchi, km 03, Galpão 05 ,Sítio São Benedito, Bairro Cai, Cabreúva - S.P , CEP 13317-202, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h as 13:00h

3.4.3 Os demais medicamentos e materiais, deverão ser entregues no Almojarifado Central, Rua Líbano, nº 50- Vilarejo - Cabreúva - SP, CEP 13.317-696, de segunda a sexta-feira das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cabreúva, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

A) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do ANEXO I – termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

B) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

C) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

D) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação



judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura de Cabreúva e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura de Cabreúva.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.
- 4.2 A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceita-la ou rejeita-la.
- 4.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 4.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- 4.5 O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.
  - 4.5.1 A DETENTORA deverá informar na nota fiscal os dados bancários correspondentes ao CNPJ da DETENTORA para a realização de pagamentos.
  - 4.5.2 No caso da CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.
- 4.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.7. No caso da DETENTORA em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### **5. SANÇÕES**

- 5.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções

previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

5.2 A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Cabreúva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida;  
ou

II – Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Nº 10.530/02, sujeitará a detentora a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I- Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Edital ou contrato, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 17.4.

5.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas a detentora as seguintes penalidades:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de Cabreúva, que não excederá a 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta

hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 16.5.

5.6 O pedido de prorrogação do prazo para a realização do serviço/entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

5.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na lei Nº 10.520/02 §1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de Cabreúva reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.8 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.9 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

## **6. VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses improrrogáveis.

**7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras a a Ata de sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Contratada

Antonio Carlos Mangini

Prefeitura de Cabreúva

Testemunha 1

\_\_\_\_\_

Testemunha 2

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva/SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

\_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*